



PROJETO DE LEI N° 0119-11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo fazer doação de um imóvel para a Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder doação para a **Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA** de uma área rural de 13,4432 hectares, objeto do R.5 da Matrícula nº 10450, do R.5 da Matrícula nº 10748, e do R.2 da Matrícula nº 14.456, todas do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Itaqui, fica localizada ao lado da Faculdade Federal do Pampa na Av. Luiz Joaquim de Sá Brito, cujo imóvel foi desapropriado de Lydio Carneiro da Silva para ampliação do Campus Universitário.

Art. 2º A área referida no art. 1º tem as seguintes confrontações:

- A poligonal tem início no marco 1, situado nas coordenadas planas 543768,29E 6774842,97S, segue com o rumo de 83°24'24"SO e percorre 490,01m por cerca de arame farpado, até o marco 2, situado nas coordenadas planas 543281,51E 6774786,71S, segue com o rumo de 6°35'24"SO e percorre 565,94m por cerca de arame liso, até o marco 3, situado nas coordenadas planas 543216,56E 6774224,50S, segue com o rumo de 64°09'31"SE e percorre 141,69m por cerca de arame liso que faz divisa com terrenos da Faculdade Federal do Pampa, até o marco 4, situado nas coordenadas planas 543344,08E 6774162,74S, segue com o rumo de 9°02'17"NE e percorre 530,09m por cerca de concreto que faz divisa com terrenos da Faculdade Federal do Pampa, até o marco 5, situado nas coordenadas planas 543427,35E 6774686,25S, segue com o rumo de 87°39'36"NE e percorre 359,91m por cerca de concreto que faz divisa com terrenos da Faculdade Federal do Pampa, até o marco 6, situado nas coordenadas planas 543786,96E 6774700,95S, segue com o rumo de 7°29'25"NO e percorre 143,24m por cerca de arame e portão de entrada que faz divisa com a Av. Luiz Joaquim de Sá Brito, até o marco 1, onde teve início esta descrição."

Art. 3º A área destina-se a construção de prédios para a expansão do Campus Universitário da UNIPAMPA, em Itaqui.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 0119-11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores e Senhoras vereadoras a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei se faz necessário, com a maior urgência possível, pois a área destina-se a construção de prédios para a expansão do campus Itaqui da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, inclusive, em solenidade realizada no último dia 24 deste mês de novembro/2011 no Campus de Itaqui a Reitora da UNIPAMPA assinou contratos e expediu ordens de serviço para o início das construções dos prédios que serão construídos para expansão das instalações daquela Universidade em nossa Cidade.

Ademais, deve-se dizer que a expansão do campus de Itaqui será de fundamental importância para o crescimento do Município como um todo, eis que além de oportunizar educação superior também traz para o nosso Município alunos e professores de diversos pontos do Brasil, fomentando o comércio local, até mesmo a construção civil, uma vez que a comunidade está se mobilizando para fornecer aos que aqui chegam imóveis para firmarem suas residências no decorrer do curso.

Portanto, a Administração Municipal tem o compromisso de dar as condições para que a UNIPAMPA se expanda, objetivando tornar o Município uma verdadeira cidade universitária.

Anexo estamos encaminhando cópia do Decreto nº 5840/11, de 28-11-11 e Mandado de Imissão de Posse Provisória e Citação da área a ser doada para Unipampa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito